

CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES (CSN/CBV/CBC)

SUB 19 2017



CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

- a. A CBV é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, assim como, as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.
- b. As competições no Brasil que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a autoridade da Confederação e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc...), internet, fotografias e vídeo, filmes, publicações, pôsteres, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2 DIREITOS DA CBV SOBRE OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO VÔLEI DE PRAIA

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terão que ser previamente autorizado pela CBV.
- b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.
- c. **Itens licenciados:** camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, pôsteres, postes, redes, antenas, fitas de marcação de

quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

- d. O Regulamento do Campeonato Brasileiro de Clubes Sub 19.
- e. As Regras Oficiais do Vôlei de Praia.
- f. As Diretrizes dos Torneios/Campeonatos Brasileiros de Vôlei de Praia.
- g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3 UNIDADES DE COMPETIÇÕES DE PRAIA DA CBV (UCP)

- a. A Unidade de Competições Praia (UCP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios/campeonatos incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia Brasileiro.
- b. As resoluções da UCP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial e publicado no site.
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à: Confederação Brasileira de Voleibol
- d. Confederação Brasileira de Voleibol
Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Site: www.cbv.com.br
E-mail: competicoespraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

- a. **“O Campeonato Brasileiro Interclubes de Volei de Praia Sub 19”** (CBIVP SUB 19) é o nome fantasia do 1º Campeonato Brasileiro de Clubes de Volei de Praia, instituído pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), organizado, promovido e supervisionado pela CBV através da UCP.

2.2 CALENDÁRIO

- a. O calendário oficial da competição será publicado no site da CBV, no início da temporada.

2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

- a. O CBIVP SUB 19 será organizado e dirigido em parceria CBV/CBC através de um Comitê Organizador designado por estas entidades, que terá autoridade e autonomia para:
 - I. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
 - II. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
 - III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
 - IV. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;
 - V. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas, e das penalidades

disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);

- VI. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos atletas, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.

2.4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

- a. Somente serão possíveis inscrições de atletas com data de nascimento a partir de 1º de janeiro de 2003 – Sub 19, que sejam registrados no Vôlei de Praia no sistema de registro da CBV e que estejam em dia com a renovação anual.
- b. Os clubes poderão se inscrever desde que estejam filiados ao CBC e seus atletas registrados na CBV.
- c. Cada clube terá direito a inscrever até 07(sete) atletas em cada gênero mais 02(dois) técnicos. O número total de clubes obedecerá o limite de oito clubes participantes
- d. Os critérios para definição dos clubes participantes ficarão a cargo do CBC.
- e. Atletas estrangeiros poderão participar tendo como limite máximo o número de 02(dois atletas) por clube.

2.5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO.

- a. Após definição dos clubes participantes estes terão prazo para realizarem suas inscrições.
Caso o clube convidado se recuse a participar a organização da competição convidará nova entidade para compor o efetivo máximo de 08(oito) times.
- b. Os clubes deverão inscrever apenas atletas registrados na CBV na mesma Federação do estado do clube. Atletas que realizarem transferências após 1º de janeiro de 2017, não poderão representar sua nova Federação, podendo apenas jogar pela Federação que se registrou antes deste período.

2.6 FORMATO DA COMPETIÇÃO

- a. O formato de cada etapa do CBC SUB 19 será conforme descrito abaixo:
 - 1º,2º e 3º dia– Fase Classificatória (Grupos)
 - 4º dia– Fase eliminatória
 - 5º dia - Finais

2.7 CARACTERÍSTICAS

- a. Os clubes receberão passagem, hospedagem e alimentação no período das 14h do dia da realização do Congresso Técnico do evento às 14h do dia seguinte a realização das finais da competição.
- b. Gastos extras no hotel oficial da competição serão de responsabilidade de cada delegação.
- c. Cada clube competirá com 03(três) duplas mais um jogador reserva um técnico.
- d. A competição será disputada em duas fases, classificatória e eliminatória.

2.8 SISTEMA DE DISPUTA

- a. **Composição - 08(oito) Clubes**
- b. Cada clube será representado por 03(três) duplas e serão divididos em 02(dois) grupos X e Y.
- c. **Fase Classificatória**
 - I. Os 08 (oito) Clubes de cada gênero serão divididos em 02 (dois) grupos com 04 (quatro) clubes em cada um deles sendo “todos contra todos” dentro de cada grupo .
 - II. A elaboração do ranking para a realização do evento será mediante sorteio no congresso técnico do evento.
 - III. Após a elaboração dos rankings a composição dos grupos serão assim compostos:
Grupo X : R1, R4, R5 e R8 (A,B,C e D)
Grupo Y : R2 , R3 , R6 e R7 (E, F , G e H)

- d. Após os jogos da fase de grupos os clubes participantes serão classificados de 1º a 4º lugares, dentro de cada grupo, obedecendo aos seguintes critérios:
- Pontos por vitória;
 - Pontos averages ;
 - Sorteio
(Vitória – vitória 2 pontos, derrota 1 ponto e “WO” 0 ponto)
- e. Esta classificação possibilitará a confecção da tabela da fase eliminatória que continuará com cada equipe sendo composta por 03(três) duplas (mais um jogador reserva), conforme a seguir:
- Semifinais
1º X vs 2º Y
2º X vs 1º Y
Vencedores deste confronto farão a final da competição e os perdedores farão um confronto que definirá a equipe 3ª/4ª colocada.
 - Disputa de 5º/6º de lugar
3º X vs 4º Y
4º X vs 3º Y
Vencedores deste confronto farão um jogo para definir o 5º/6º lugar e os perdedores farão um confronto que definirá a equipe 7ª/8ª colocada.
- f. **Para a competição a organização da competição disponibilizará 04 quadras de jogos.**
- g. Os confrontos dentro de cada grupo serão realizados de acordo com o diagrama abaixo:

GRUPO X - (A, B, C e D) GRUPO Y - (E, F, G e H)						
1º DIA	FASE CLASSIFICATÓRIA					
	HORÁRIO	QUADRA 1	QUADRA 2	QUADRA 3	QUADRA 4	
FASE DE GRUPOS	10:00	A1 vs D3	A2 vs D2	A3 vs D1	B1 vs C3	D U P L A S
	10:50	B2 vs C2	B3 vs C1	E1 vs H3	E2 vs H2	
	11:40	E3 vs H1	F1 vs G3	F2 vs G2	F3 vs G1	
	12:30	A1 vs D3	A2 vs D2	A3 vs D1	B1 vs C3	
	13:20	B2 vs C2	B3 vs C1	E1 vs H3	E2 vs H2	
	14:10	E3 vs H1	F1 vs G3	F2 vs G2	F3 vs G1	
2º DIA	FASE CLASSIFICATÓRIA					
	HORÁRIO	QUADRA 1	QUADRA 2	QUADRA 3	QUADRA 4	
FASE DE GRUPOS	10:00	A1 vs C3	A2 vs C2	A3 vs C3	B1 vs D3	D U P L A S
	10:50	B2 vs D2	B3 vs D3	E1 vs G3	E2 vs G3	
	11:40	E3 vs G1	F1 vs G1	F2 vs G3	F3 vs G2	
	12:30	A1 vs D3	A2 vs D2	A3 vs D1	B1 vs C3	
	13:20	B2 vs C2	B3 vs C1	E1 vs G3	E2 vs G2	
	14:10	E3 vs G1	F1 vs H3	F2 vs H2	F3 vs H1	
3º DIA	FASE CLASSIFICATÓRIA					
	HORÁRIO	QUADRA 1	QUADRA 2	QUADRA 3	QUADRA 4	
FASE DE GRUPOS	10:00	A1 vs B4	A2 vs B2	A3 vs B1	D1 vs C3	D U P L A S
	10:50	D2 vs C2	D3 vs C1	E1 vs F3	E2 vs F2	
	11:40	E3 vs F1	H1 vs G3	H2 vs G2	H3 vs G1	
	12:30	A1 vs B4	A2 vs B2	A3 vs B1	D1 vs C3	
	13:20	D2 vs C2	D3 vs C1	E1 vs F3	E2 vs F2	
	14:10	E3 vs F1	H1 vs G3	H2 vs G2	H3 vs G1	
4º DIA	FASE ELIMINATÓRIA					
	HORÁRIO	QUADRA 1	QUADRA 2	QUADRA 3	QUADRA 4	
SEMIFINAIS	09:00	4º X vs 3º Y (J1)	4º X vs 3º Y (J2)	4º X vs 3º Y (J3)		D U P L A S
	09:50	3º X vs 4º Y (J5)	3º X vs 4º Y (J6)	3º X vs 4º Y (J4)		
	10:40	1º X vs 2º Y (J7)	1º X vs 2º Y (J8)	1º X vs 2º Y (J9)		
	11:30	2º X vs 1º Y (J10)	2º X vs 1º Y (J11)	2º X vs 1º Y (J12)		
	12:20	4º X vs 3º Y (J1)	4º X vs 3º Y (J2)	4º X vs 3º Y (J3)		
SEMIFINAIS	13:10	3º X vs 4º Y (J4)	3º X vs 4º Y (J5)	3º X vs 4º Y (J6)		
	14:00	1º X vs 2º Y (J7)	1º X vs 2º Y (J8)	1º X vs 2º Y (J9)		
	14:50	2º X vs 1º Y (J10)	2º X vs 1º Y (J11)	2º X vs 1º Y (J12)		
5º DIA	FASE ELIMINATÓRIA					
	HORÁRIO	QUADRA 1	QUADRA 2	QUADRA 3	QUADRA 4	
7º/8º	09:00	P1 X P4 (J13)	P2 X P5 (J14)	P3 X P6 (J15)		D U P L A S
5º/6º	09:50	V1 X V4 (J16)	V2 X V5 (J17)	V3 X V6 (J18)		
3º/4º	10:40	P7 X P10 (J19)	P8 X P11 (J20)	P9 X P12 (J21)		
1º/2º	11:30	V7 X V10 (J22)	V8 X V11 (J23)	V9 X V12 (J24)		
7º/8º	12:20	P1 X P4 (J13)	P2 X P5 (J14)	P3 X P6 (J15)		
5º/6º	13:10	V1 X V4 (J16)	V2 X V5 (J17)	V3 X V6 (J18)		
3º/4º	14:00	P7 X P10 (J19)	P8 X P11 (J20)	P9 X P12 (J21)		
1º/2º	14:50	V7 X V10 (J22)	V8 X V11 (J23)	V9 X V12 (J24)		
NA FASE ELIMINATÓRIA APÓS DESIGNAÇÃO DOS CONFRONTOS, A DUPLA NÚMERO 1 DE UM DETERMINADO CLUBE DO GRUPO "X" ENFRENTARÁ A DUPLA NÚMERO 1 DE UM DETERMINADO CLUBE DO GRUPO "Y", A DUPLA NÚMERO 2 DE UM DETERMINADO CLUBE DO GRUPO "X" ENFRENTARÁ A DUPLA NÚMERO 2 DE UM DETERMINADO CLUBE DO GRUPO "Y" E ASSIM COM AS DUPLAS DE NÚMERO 3 DE CADA GRUPO.						

2.9 SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as Clubes de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

2.10 RANKING

Esta etapa permitirá elaboração de uma ranking de Clubes que servira de base para a próxima competição do CBC SUB 19/21 . Caso se tenha um acréscimo de clubes participantes no próximo ano estes terão “0” (zero) ponto para fins de ranking da competição.

2.10.1 Pontos do Ranking

1º Lugar - 200 pontos

2º lugar – 180 pontos

3º lugar – 160 pontos

4º lugar – 140 pontos

5º lugar – 120 pontos

6º lugar – 100 pontos

7º lugar - 80 pontos

8º lugar – 60 pontos

CAPÍTULO 3

PREMIAÇÃO

3.1 PREMIAÇÃO POR ETAPA

- a. Os atletas receberão medalhas/troféus como premiação na etapa do CBIVP SUB 19 de acordo com a colocação final da competição.

3.2 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação do evento será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença dos atletas dos clubes classificados em 1º, 2º e 3º lugares na etapa.

Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:

- 1) Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;
- 2) Estender qualquer tipo de bandeira;
- 3) Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;
- 4) Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
- 5) Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;

CAPÍTULO 4

CONGRESSO TÉCNICO

4.1 CONSIDERAÇÕES

- a. 01 (um) dia antes do início da competição o Comitê Organizador reunirá todas as DELEGAÇÕES (masculino e feminino) e *staff* para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos. As datas e locais de realização dos congressos técnicos serão divulgados no site da competição.
- b. Será obrigatório a presença de todos os componentes dos clubes ou representantes no Congresso Técnico. As Delegações que não cumprirem esta determinação, sem justificativa, estarão sujeitas às decisões tomadas pelo Comitê Organizador podendo, inclusive, serem eliminadas da competição.
- c. No ato da assinatura da lista de presença, todos os atletas deverão se identificar ao representante da CBV/CBV apresentando documento oficial com foto. Após este ato , a tabela será divulgada e ponderações posteriores não serão consideradas.
- d. Caso haja transmissão da TV, os jogos finais poderão ter seus horários alterados por solicitação da emissora que realizará a cobertura. Neste caso todas as Delegações envolvidas serão informadas sobre as mudanças.
- e. A definição da ordem e local dos jogos será feita pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre as Clubes envolvidas.

CAPÍTULO 5

NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

5.1 NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo devidamente autorizados pela direção técnica do evento.
- c. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir o seguinte requisito:
 - I. Ser possuidor do Curso Técnico Nível I.
 - II. Está registrado no Conselho Regional e Educação Física.
- d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima à dos atletas e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- f. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e mediante autorização da equipe de arbitragem.
- g. Após o início da partida o técnico só poderá sair da área de jogo mediante autorização da equipe de arbitragem.
- h. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.

- i. O técnico só poderá dar instruções aos atletas de sua equipe nos intervalos dos **ralis** e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.
- j. Em caso de contusão de um atleta da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- k. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.
- l. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas e composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans)
 - II. Camisa tipo “t-shirt” (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina)
 - III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos)
- m. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.
- n. Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.

CAPÍTULO 6

REGRAS E ARBITRAGEM

6.1 REGRAS DA COMPETIÇÃO

- a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas no CBIVP SUB 19 com as seguintes exceções:
Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
- b. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.
- c. A bola oficial do campeonato será da marca Mikasa.
- d. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pela Organização.
- e. O torneio será disputado por Clubes (duplas) no feminino e masculino, os atletas deverão estar regularmente inscritos.
- f. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - i. O 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.
A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0 e levará dois pontos por vitória. A ausência não acarretará na desclassificação da mesma da competição.

CAPÍTULO 7

OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

7.1 CONSIDERAÇÕES

- a. Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:
 - I. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelos Comitês Organizadores indicados pela CBV;
 - II. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar. **O atleta que não cumprir essa determinação, a federação que o atleta representa poderá não receber a pontuação referente à sua classificação final na etapa.**
 - III. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição
 - IV. Os atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles e a CBV, desistindo assim de valer-se para estes fins do Poder Judiciário.

CAPÍTULO 8

JUSTIÇA DESPORTIVA

8.1 CONSIDERAÇÕES

- a. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo **CBJD**, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBC e dos árbitros e outros meios de prova pelo **CBJD** admitidos.
- b. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Praia, Diretoria da CBC, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido na letra “a” acima.
- c. **As Delegações reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância** para resolver as questões que surjam entre elas e o CBC/CBV, **desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.**
- d. As Delegações estão obrigadas a se submeterem ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

CAPÍTULO 9

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 CONSIDERAÇÕES

- a. As Delegações participantes do CBIVP SUB 19 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.
- b. A adesão das delegações participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das Clubes na etapa.
- c. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- d. A CBC é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- e. Caberá exclusivamente ao Delegado Técnico resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- f. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da etapa serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva** na forma estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo CBJD.

CAPÍTULO 10

ANEXOS

10.1 ANEXO 1 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

1. Durante o evento, as seguintes atitudes poderão ser levadas ao STJD para apreciação:
 1. Causar danos às instalações do evento, de forma proposital;
 2. Praticar atos inconvenientes durante o evento;
 3. Usar de má fé para fraudar a inscrição (exemplo: inscrever atletas A e B e viajar atletas A e C);
 4. Praticar ofensas raciais ou religiosas contra terceiros; e
 5. Desrespeitar a Comissão Organizadora do evento.

10.2 ANEXO II – UNIFORMES

- a. Os uniformes dos atletas participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- b. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, short, sunquíni, biquíni e tops.
- c. A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, camisetas e tops devem ser padronizados.
- d. É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.
- e. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção ou bermuda de jogo, desde que sejam da mesma cor.
- f. Os uniformes dos Atletas deverão estar numerados (01 e 02).
- g. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co-patrocinadores.

- h. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- i. Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida.
- j. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitiço e numeração dos anteriores.
- k. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao atleta, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, **teaser** ou **slogan** de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

10.3 ANEXO III – CORPO TÉCNICO

- 01 Delegato Técnico – Funcionário da CBV
- 01 Coordenador de Arbitragem – Prestador de serviço
- 09 Árbitros – Prestador de serviço
- 05 apontadores – Prestador de serviço

10.4 ANEXO IV – DESEMBOLSO DE ARBITRAGEM

DESEMBOLSO ARBITRAGEM				
QUANTIDADE	CATEGORIA	Nº DIAS	VALOR(DIA)	TOTAL
1	COORDENADOR	6	R\$ 311,97	R\$ 1.871,82
9	ÁRBITROS	6	R\$ 247,22	R\$ 13.349,88
5	APONTADORAS	6	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
TOTAL				R\$ 20.621,70

10.5 ANEXO V – REGRAS PARA PARA O CÁLCULO DE PONTOS AVERAGES EM CASOS ESPECIFICOS

1. Ponto *average* – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos.
2. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
3. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:

a. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:

Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Será computado para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

b. Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Será computado para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

c. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B”

(perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. **Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:**

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Será computado para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

OBS.: No caso de desistência de uma dupla após o início de uma partida, para fins de cálculo de ponto *average* só serão computados os pontos conquistados em situação de jogo, ou seja, jogando.

Por exemplo: Equipe A 15 x 17 Equipe B, no 1º set. Equipe B, por contusão de um atleta da dupla, desiste de continuar jogando. Neste caso, vitória de 2 x 0 para equipe A. O placar para fins de cálculo de pontos *average* será aquele do momento da paralisação.

e. **Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:**

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Será computado para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

OBS.: No caso de desistência de uma dupla após o início de uma partida, para fins de cálculo de ponto *average* só serão computados os pontos conquistados em situação de jogo, ou seja, jogando.

Por exemplo: Equipe A 15 x 17 Equipe B, no 1º set. Equipe B, por contusão de um atleta da dupla, desiste de continuar jogando. Neste caso, vitória de 2 x 0 para equipe A. O placar para fins de cálculo de pontos *average* será aquele do momento da paralisação.

10.6 ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA

- a)** O (A) atleta assinado a partir de agora concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as **NORMAS** e **REGULAMENTOS** estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da Confederação Brasileira de Voleibol;
- b)** O atleta autoriza a Confederação Brasileira de Voleibol e o Banco do Brasil, a fazerem uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do CBC SUB 17, sem que receba compensação adicional e aqui abdica qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;
- c)** O atleta declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo do CBC SUB 17, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para o Circuito;
- d)** O atleta declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do CBC SUB 17 ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;
- e)** O atleta concorda, pela duração do evento a jogar por premiação em dinheiro paga apenas pelo promotor/organizador do CBC SUB 17, bem como com os valores divulgados no regulamento ao início da competição;
- f)** O atleta entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação, e será distribuída após o término do evento;
- g)** O atleta declara ter ciência da obrigação de comparecer à cerimônia de premiação caso termine em 1º, 2º ou 3º lugar na etapa correspondente. O não comparecimento acarretará na perda da pontuação a que teria direito;

- h)** O atleta entende que será responsável por se informar sobre os horários dos Congressos Técnicos e dos jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;
- i)** O atleta concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pelo organizador do CBC SUB 17, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas antes e após os jogos;
- j)** O espaço de merchandising do patrocinador individual do atleta está liberado em calções, sunquínis, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol e demais equipamentos esportivos, com exceção das camisetas e tops de jogo, que serão fornecidos pela organização do evento e de exclusividade da mesma;
- k)** O atleta concorda em comparecer a sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;
- l)** O atleta declara no ato da assinatura deste, estar apto médico e fisicamente a participar do CBC SUB 17, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais.
- m)** O atleta concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela Confederação Brasileira de Voleibol;
- n)** O atleta tem conhecimento e concorda com todos os itens deste Regulamento.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF

